



Número: **0808644-61.2023.8.20.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara Cível**

Órgão julgador: **Gab. Des. Cornélio Alves na Câmara Cível**

Última distribuição : **17/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Assembléia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LINDBERG CORREIA GOMES (AGRAVANTE)	PAULA FERREIRA DE SOUZA ZALUSKI (ADVOGADO)
CONDOMINIO EDIFICIO POTENGI FLATS (AGRAVADO)	BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO (ADVOGADO)
RITA GURGEL DE MORAIS SOUSA (AGRAVADO)	BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
20571620	25/07/2023 15:35	<a href="#">informação de descumprimento</a>	Petição
20571630	25/07/2023 15:35	<a href="#">comunicado aos condôminos - Potengi Flats</a>	Documento de Comprovação
20571632	25/07/2023 15:35	<a href="#">convocação AGE 14 06 2023</a>	Documento de Comprovação
20571629	25/07/2023 15:35	<a href="#">convocação AGE 31 07 2023</a>	Documento de Comprovação
20571628	25/07/2023 15:35	<a href="#">Gmail - [Potengi Flats] comunicado aos condôminos</a>	Documento de Comprovação
20571633	25/07/2023 15:35	<a href="#">Gmail - REQUERIMENTO Á ORENDAPAY</a>	Documento de Comprovação
20571631	25/07/2023 15:35	<a href="#">acesso Sicoob em 25 07 2023</a>	Documento de Comprovação
20571627	25/07/2023 15:35	<a href="#">informações WhatsApp OrendaPay - 21 07 2023</a>	Documento de Comprovação
20571626	25/07/2023 15:35	<a href="#">áudio do Sr. Vicente aos condôminos</a>	Documento de Comprovação



PAULA ZALUSKI

ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES,  
RELATOR NA 1ª NA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO  
NORTE

Agravo de Instrumento nº 0808644-61.2023.8.20.0000

**URGENTE**

**LINDBERG CORREIA GOMES**, devidamente qualificado nos presentes autos, vem à presença de Vossa Excelência, por sua advogada ao final assinada, informar que os Agravados estão DESRESPEITANDO e DESCUMPRINDO a decisão de ID 20488487.

Segundo o advogado do Condomínio, Dr. Kennedy Diógenes, que paralelamente defende os interesses da ex-síndica e Agravada Rita Gurgel (mesmo escritório do patrono no presente processo, conforme dados da procuração), a decisão de Vossa Excelência, que suspendeu os efeitos da tutela concedida pelo juízo da 6ª Vara Cível, **não válida a AGE de 07/06/2023**, e orientou ao suposto presidente de um Conselho Fiscal “fictício”, Sr. Vicente de Paula Gomes, eleito em uma assembleia NULA – realizada pela ex-síndica quando já havia sido destituída – a assumir o Condomínio.

Esclareça-se que a referida assembleia, além de realizada à revelia do então síndico, foi convocada após a Agravada Rita ter ficado sabendo da movimentação dos condôminos para convocação objetivando a sua destituição e eleição do Conselho, pauta pendente desde 01/03 e negligenciada por ela mesma. Embora o edital tenha sido datado de 02/06, só foi divulgado dia 5, concomitantemente com o outro edital, da destituição. Ademais, a respectiva ata, ainda que não haja obrigatoriedade legal, foi registrada igualmente em cartório incompetente, Ofício Único de São Pedro, comarca de São Paulo do Potengi, sem lista de presença nem procurações, apenas as 6 folhas do documento, o que denota a má fé dos interessados, visto que a verificação de sua legalidade com o preenchimentos dos requisitos legais resta impossível (ID 20559954).

É relevante frisar que o Dr. Kennedy, além da condição de “jurídico do Condomínio”, é sócio da OrendaPay Soluções Financeiras, empresa que faz a arrecadação da receita mensal e é responsável pela movimentação financeira por



meio de uma “conta virtual”, cujo acesso independe da comprovação de legitimidade, como nos bancos, mas sim da autorização dele. A conta oficial junto ao Banco Sicoob não é utilizada. Com isso, o Sr. Vicente, junto com a própria Rita, de forma **absolutamente ilegítima**, está se considerando o Síndico e administrando o Condomínio, realizando assembleias com deliberações, convocações, efetuando pagamentos e despesas, negociações, contratações etc., com pretensão de locação de salas que são área comum e alienação de patrimônio do Condomínio (convocações anexas).

Ontem, 24/07/2023, foi realizada assembleia geral extraordinária, conduzida pelo Dr. Kennedy, com o Sr. Vicente como presidente e secretariada pela Compacta Administradora de Condomínios. Na oportunidade, o Dr. Kennedy explanou de forma completamente deturpada e distorcida acerca da decisão de Vossa Excelência e das providências do 3º Ofício de Notas sobre o reconhecimento da nulidade de pleno direito da convenção e ata, confundindo os condôminos, como leigos que são. Também é importante ressaltar que a referida administradora negou dar publicidade ao comunicado da Sra. Lucilene (documento anexo), por ordem do “representante do condomínio”, enviado desde sexta-feira, com esclarecimentos acerca da decisão ora descumprida e cancelando as convocações realizadas, a fim de sustentar os interesses da Agravada.

Por todo o exposto, requer a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, que sejam adotados os meios coercitivos que entender pertinentes e necessários, **para determinar o imediato afastamento** da Agravada Rita Gurgel e do Sr. Vicente de Paula Dantas Gomes, CPF 365.851.904-59, e que se abstenham de agir de forma atentatória à dignidade da justiça, inclusive o advogado do Condomínio, Dr. Kennedy Diógenes, OAB/RN 5786, com imposição de multa diária, para que possa seguida a previsão da Convenção Condominial e, diante da renúncia do subsíndico, então síndico, assuma a presidente do Conselho Fiscal legitimamente eleito na AGE de 07/06/2023, válida até ulterior decisão dessa 1ª Câmara Cível.

Ainda, e por consequência, requer em caráter cautelar, a fim de evitar tumulto maior, e sem prejuízo de posterior ação própria, a suspensão das eventuais deliberações da assembleia de ontem, 24/07/2023, e a nulidade da convocação para assembleia de 31/07/2023, pela ilegitimidade dos signatários do edital.

Termos em que pede deferimento.

Natal, 25 de julho de 2023.

PAULA FERREIRA DE SOUZA ZALUSKI  
OAB/RN 4080



# POTENGI FLAT

Natal, 21 de julho de 2023.

Senhores Condôminos do Edifício Potengi Flats,

Considerando a decisão proferida pelo Desembargador Cornélio Alves nos autos do Agravo de Instrumento nº 0808644-61.2023.8.20.0000, a decisão liminar que permitia o retorno da Sra. Rita Gurgel à função de Síndica foi suspensa, restando válidas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/06/2023. Logo, o Sr. Leonardo voltou a ser o síndico, juntamente com o Conselho Fiscal eleito naquela oportunidade, representando por Lucilene Pereira, Valmar Medeiros e Dizaldi Silva.

No entanto, Leonardo manteve o seu posicionamento de não mais continuar como síndico e renunciou ao mandato, conforme comunicado anexo, situação em que deve assumir o presidente do Conselho Consultivo (Fiscal), de acordo com o art. 13, § 5º, da convenção condominial original do Condomínio.

Assim, nos termos do artigo supracitado, a Presidente do Conselho convocará Assembleia Geral Extraordinária, dentro dos 20 dias subsequentes, para proceder à eleição de novo síndico.

Ainda, de acordo com o art. 13, §1º, da mesma convenção, o presidente do conselho é o membro mais idoso, no caso, a Sra. Lucilene Pereira de Castro.

Com isso, se faz necessário alguns esclarecimentos.

1. O edital de convocação divulgado ontem para realização de eleições suplementares em 31/07/2023 foi assinado por membros de um conselho eleito em uma assembleia nula, pois foi realizada pela Sra. Rita Gurgel depois de destituída; além disso, já havia um conselho eleito anteriormente, na assembleia de 07/06/2023.
2. O 3º Ofício de Notas enviou ao Condomínio o Ofício nº 954, de 07/07/2023, por meio do qual dá ciência da nulidade de pleno direito, que tem por consequência a invalidação do ato (art. 214, Lei nº 6.015/73), em virtude de ter sido detectado por aquela serventia a existência do registro da convenção de condomínio original, de 30/11/1993, o qual não foi observado quando do registro daquela outra em fevereiro de 2022. Desta forma, a convenção original é a norma vigente, a qual deve ser respeitada e seguida em todos os procedimentos do Potengi Flats.



# POTENGI FLAT

3. No mesmo documento o cartório comunicou, ainda, a nulidade de pleno direito, implicando igualmente na invalidação, do registro da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/03/2023, por não ser de competência do Registro de Imóveis. De acordo com a Lei de Registros Públicos, atas de assembleias de condomínio, para fins de conservação, publicidade e validade contra terceiros devem ser registradas no Registro de Títulos e Documentos, no domicílio da parte, ou seja, toda e qualquer ata do Potengi Flats deve ser registrada no 2º Ofício de Notas de Natal, sendo nulo o registro em qualquer outro cartório, inclusive de comarcas do interior.

4. Acerca da alegada nulidade do mandato do subsíndico, por ter sido eleito em assembleia cuja nulidade está sendo pleiteada judicialmente, o pedido inclui exatamente a realização de novas eleições, com voto aberto, e estrita observância de todas as normas convencionais e legais. Contudo, até que haja decisão judicial nesse sentido, a alegada nulidade foi suprida com relação ao mandato do Sr. Leonardo como síndico, ratificado pela deliberação dos condôminos, com quórum regular, em assembleia convocada e realizada de forma legal e legítima, desde a convocação até o registro, com conferência de todos os documentos e procurações, em consonância com a convenção vigente à época, tendo sido tudo anexado aos autos do processo.

Esclarecidas tais questões, o Conselho Fiscal, por sua Presidente, assume a administração do Condomínio Edifício Potengi Flats a partir de hoje, de forma interina, até que sejam realizadas novas eleições de síndico, cuja convocação será divulgada oportunamente, no prazo previsto na convenção.

Por fim, comunica que as convocações anteriormente divulgadas para as assembleias de 24 e 31/07/2023 ficam canceladas.

Será solicitado à Administradora o envio por e-mail de todos os documentos mencionados no presente comunicado.

Atenciosamente,

LUCILENE DE CASTRO PEREIRA  
Presidente do Conselho Fiscal  
Síndica interina





Paula Zaluski <paulazaluski@gmail.com>

**Novo documento disponível: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGE DIA 14.06.23 (1)**

1 mensagem

**Dinâmica Assessoria Condominial** <contato@dinamicacondominial.net>  
Para: paulazaluski@gmail.com

5 de junho de 2023 às 10:31



**POTENGI FLATS**

**Novo documento disponível:  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA AGE DIA 14.06.23 (1)**

Caro condômino,

Um novo documento está disponível na área do condômino de POTENGI FLATS.

[Visualizar documento](#)

DINÂMICA ASSESSORIA CONDOMINIAL  
END: TBC - Tyrol Business Center Av. Rodrigues Alves, 800, Tirol, Natal/RN,  
59020-200. Sala 201.  
CONTATO: 84 3027-4072/84 3027-4092 - EMAIL:  
[contato@dinamicacondominial.net](mailto:contato@dinamicacondominial.net)



Para deixar de receber e-mails vindo de Superlógica.net [clique aqui](#) .



# POTENGI FLAT

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

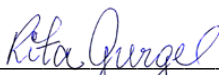
Ficam os Senhores Condôminos do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO POTENGI FLATS, situado na Rua Potengi, No. 521, Petrópolis, Natal/RN, convocados, nos termos da convenção condominial e das regras ora estabelecidas, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará presencialmente, no Salão de Eventos do Condomínio, Piso P, no dia **14 DE JUNHO DE 2023 (QUARTA-FEIRA)**, às 18:00 horas, em primeira convocação, com quórum mínimo de 2/3, e às 18:30, em segunda e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1. ELEIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL;**
- 2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – REAJUSTE DE TAXA CONDOMINIAL.**

Procedimentos para participação desta Assembleia:

- Os candidatos ao cargo de conselheiro fiscal deverão se inscrever individualmente, até às 18:00 do dia 13/06/2023, enviando seu nome completo, CPF e a unidade para o e-mail: contato@dinamicacondominial.net.
- Somente poderá ser candidato o condômino que estiver em dia com suas obrigações condominiais, não esteja impedido de assumir qualquer múnus público e que não possua ação judicial contra o Condomínio.
- É lícito ao condômino se fazer representar por procurador, condômino ou não, desde que não seja o próprio síndico ou parentes próximos.
- A procuração deverá conter poderes específicos e lavrada por instrumento público ou particular, limitando-se a representação a até três unidades por procurador.
- Caso o procurador seja condômino, este também deverá estar adimplente perante o Condomínio para exercer o seu mandato.
- Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar, nem serem votados nas deliberações da assembléia conforme Art. 1335, parágrafo III, do Novo Código Civil Brasileiro.
- Qualquer controvérsia será dirimida exclusivamente pela Mesa formada para a direção dos trabalhos.

Natal/RN, 02 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
RITA GURGEL  
Síndica





Paula Zaluski <paulazaluski@gmail.com>

**Novo documento disponível: ATA DE ASSEMBLEIA - AGE - 31.07.23 - POTENGI FLATS**

1 mensagem

**COMPACTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS** <atendimento@compactanet.com.br>

20 de julho de 2023 às 18:28

Para: paulazaluski@gmail.com



**POTENGI FLATS**

**Novo documento disponível:  
ATA DE ASSEMBLEIA - AGE -  
31.07.23 - POTENGI FLATS**

Caro condômino,

Um novo documento está disponível na área do condômino de POTENGI FLATS.

[Visualizar documento](#)

Compacta Administradora de Condomínios - CNPJ: 01.763.470/0001-70  
Rua Jerônimo de Albuquerque, 3602, Candelária - Natal/RN  
Tel: (84) 3221-0323 / 9 8899-0323 - Site: <http://www.compactanet.com.br/>



Para deixar de receber e-mails vindo de Superlógica.net [clique aqui](#) .





# POTENGI FLAT

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONSIDERANDO**, que a assembleia ordinária realizada no dia 1º de março de 2023, tendo como ordem do dia PRESTAÇÃO DE CONTAS; REVISÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO CONSELHO CONSULTIVO é objeto de discussão no processo judicial de nº 0804795-07.2023.8.20.5004.

**CONSIDERANDO**, que a assembleia realizada no dia 07 de junho de 2023, cujo a ordem do dia foi destituição da síndica eleita em 01 de março de 2023, é também objeto de processo judicial de nº 0832009-79.2023.8.20.5001, visando a nulidade do ato assemblear;

**CONSIDERANDO**, que na forma do inc. I do art. 12 da Convenção do Condomínio a chapa de síndico e subsíndico é una, pelo que a invalidação do mandato da síndica colocaria em dúvida também o do subsíndico;

**CONSIDERANDO** a instabilidade da gestão condominial em razão dos litígios judiciais nos últimos três meses, gerando dúvidas sobre quem de direito administra o Condomínio, instabilidade ensejadora de possibilidade de lesão a direitos e obrigações do Condomínio, inclusive perante terceiros;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de privilegiar o interesse dos Condôminos e pacificar a gestão condominial além dos interesses individuais; e

**CONSIDERANDO** que na forma do artigo 16 c/c inciso VIII do artigo 15, ambos da Convenção Condominial, compete ao Conselho Fiscal convocar Assembleia Extraordinária sempre que ocorrerem motivos que justifiquem a adoção dessa providencia, motivos esses já deduzidos acima;

## **RESOLVE**

O **Conselho Fiscal** do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO POTENGI FLATS, situado na Rua Potengi, No. 521, Petrópolis, Natal/RN, no uso de suas atribuições convencionais, convocam todos os condôminos para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no salão de eventos do Piso P deste condomínio, no dia **31 de julho de 2023 (segunda-feira)**, às 18:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos condôminos ou em segunda convocação, às 19:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

### **1. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SÍNDICO E SUBSÍNDICO.**

Observações procedimentais:

- a) A eleição de síndico e subsíndico será realizada através de voto secreto, salvo no caso de chapa única;
- b) As chapas unas para síndico e subsíndico deverão se inscrever na mesa junto ao presidente da respectiva assembleia;
- c) É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas para esta assembleia, juntando cópia de



# POTENGI FLAT

documento do outorgante com foto;


d) Os procuradores, caso sejam condôminos, também devem estar adimplentes com suas obrigações condominiais, sob pena de não exercerem seu direito a voz e voto;


e) A identificação dos condôminos e a apresentação das procurações devem ser realizadas no momento de instalação da mesa, no início da assembleia, sob pena de preclusão.

Natal/RN, 20 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICENTE DE PAULA DANTAS GOMES  
Data: 20/07/2023 17:04:42 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL  
Vicente de Padua Dantas Gomes  
365.851.904-59

  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL  
Dário de Souza Nóbrega  
086.305.424-20

  
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL  
Maria Auxiliadora F. dos Santos  
242.641.994-68





Paula Zaluski &lt;paulazaluski@gmail.com&gt;

**[Potengi Flats] comunicado aos condôminos**

5 mensagens

Paula Zaluski &lt;paulazaluski@gmail.com&gt;

21 de julho de 2023 às 15:34

Para: Daniela Pessoa &lt;atendimento@compactanet.com.br&gt;, COMPACTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS &lt;cobranca@compactanet.com.br&gt;, Lucilene Fonseca &lt;lucilenecf@yahoo.com.br&gt;

À Sra.  
ITANA BRANDÃO  
Compacta Administradora:

Boa tarde!

Representando a Sra. Lucilene, encaminho anexo, para conhecimento da Compacta, comunicado aos condôminos do Edifício Potengi Flats e a renúncia do síndico Leonardo Campos.

Ainda, solicito o envio dos referidos documentos por e-mail a todos os condôminos, por meio da plataforma Superlógica, além dos seguintes:

- convenção de condomínio
- decisão do Agravo de Instrumento
- ata da AGE de 07/06/2023
- Ofício nº 954/2023 do 3º Ofício de Notas

No ensejo, solicito também informações acerca das condições de contratação da administradora e cópia do contrato, e o contato do responsável para alinhar a situação descrita no primeiro documento referido supra.

Aguardo retorno e, desde já, agradeço.

Atenciosamente,

**5 anexos**

- RENUNCIA\_SINDICO\_AOS\_CONDOMINOS\_assinado.pdf**  
94K
- comunicado aos condôminos - Potengi Flats.pdf**  
1955K
- Convenção de Condomínio Potengi Flats.pdf**  
7029K
- Ata AGE 07 06 2023 - registro 231326 \_compressed.pdf**  
5818K
- Decisão (6).pdf**  
45K

Paula Zaluski &lt;paulazaluski@gmail.com&gt;

24 de julho de 2023 às 15:59

[uil.google.com/mail/u/0/?ik=05bd2911d0&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7202025151741001335&simpl=msg-a:r22333514131...](https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=05bd2911d0&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7202025151741001335&simpl=msg-a:r22333514131...) 1/2

Assinado eletronicamente por: PAULA FERREIRA DE SOUZA ZALUSKI - 25/07/2023 15:35:33  
<https://pje2g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072515353381300000020037456>  
Número do documento: 23072515353381300000020037456

Num. 20571628 - Pág. 1  
Pág. Total - 10

25/07/2023, 15:24

Gmail - [Potengi Flats] comunicado aos condôminos

Para: Daniela Pessoa <atendimento@compactanet.com.br>, COMPACTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS <cobranca@compactanet.com.br>  
Cc: Lucilene Fonseca <lucilenecef@yahoo.com.br>, vicentepdg@yahoo.com.br  
Cco: vladimir.cabral123@gmail.com

Boa tarde!

Solicito que providenciem a divulgação solicitada ou justifiquem a negativa.

At.te,

Paula Zaluski

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Mariana Lima** <atendimento@compactanet.com.br> 24 de julho de 2023 às 16:23  
Para: Paula Zaluski <paulazaluski@gmail.com>  
Cc: COMPACTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS <cobranca@compactanet.com.br>, Lucilene Fonseca <lucilenecef@yahoo.com.br>, vicentepdg@yahoo.com.br, "D. Itana Brandao" <compacta@compactanet.com.br>

Boa tarde, informo que estamos aguardando a autorização do representante do condomínio.

Atenciosamente,

**Mariana Lima**

Setor de Atendimento

**Compacta Administradora de Condomínios**

Rua Jerônimo de Albuquerque, nº. 3602, CEP 59064-650, Natal/RN

Tels.: (84) 3221-0323 / 84 9 9401-4587 (Whatsapp)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Paula Zaluski** <paulazaluski@gmail.com> 24 de julho de 2023 às 16:39  
Para: Mariana Lima <atendimento@compactanet.com.br>  
Cc: COMPACTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS <cobranca@compactanet.com.br>, Lucilene Fonseca <lucilenecef@yahoo.com.br>, vicentepdg@yahoo.com.br, "D. Itana Brandao" <compacta@compactanet.com.br>

Recebi as publicações, obrigada.

Porém faltou publicar o comunicado de Lucilene, que contém as explicações relevantes e justifica o envio dos demais documentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



---

**Paula Zaluski** <paulazaluski@gmail.com> 24 de julho de 2023 às 16:52  
Para: Mariana Lima <atendimento@compactanet.com.br>  
Cc: COMPACTA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS <cobranca@compactanet.com.br>, Lucilene Fonseca <lucilenecef@yahoo.com.br>, vicentepdg@yahoo.com.br, "D. Itana Brandao" <compacta@compactanet.com.br>

E também faltou o Ofício do cartório.

No total são 6 arquivos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mail.google.com/mail/u/0/?ik=05bd2911d0&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r7202025151741001335&simpl=msg-a:r22333514131... 2/2



Assinado eletronicamente por: PAULA FERREIRA DE SOUZA ZALUSKI - 25/07/2023 15:35:33  
<https://pje2g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072515353381300000020037456>  
Número do documento: 23072515353381300000020037456

Num. 20571628 - Pág. 2  
Pág. Total - 11



Paula Zaluski &lt;paulazaluski@gmail.com&gt;

**REQUERIMENTO Á ORENDAPAY**

1 mensagem

**Lucilene Castro** <lucilenecef@yahoo.com.br>  
Para: "suporte@orendapay.com.br" <suporte@orendapay.com.br>

21 de julho de 2023 às 15:53

Natal, 21 de julho de 2023.

À OrendaPay Soluções Financeiras:

Na condição de Presidente do Conselho Fiscal do Condomínio Edifício Potengi Flat, CNPJ 40.998.213/0001-79, eleita na Assembleia Geral Extraordinária de 07/06/2023, conforme o disposto nos arts. 13, § 5º, e 15, § 1º, da Convenção Condominial, em decorrência da renúncia do síndico Leonardo Campos Lima, SOLICITO a alteração e cadastramento do meu acesso à conta virtual da OrendaPay.

Anexo os seguintes documentos: 1) Comunicado de renúncia; 2) Comunicado aos condôminos; 3) Ata da AGE de eleição; 4) Documento de identificação; 5) Comprovante de residência.

Ainda, solicito que sejam reativados os acessos para consulta dos conselheiros Valmar Medeiros e Dizaldi Silva.







Atenciosamente,

LUCILENE DE CASTRO PEREIRA

Presidente do Conselho Fiscal

Síndica interina

**6 anexos**

-  **Ata AGE 07 06 2023 - registro 231326 .pdf**  
16708K
-  **CNH Digital\_Lucilene de Castro Pereira.pdf**  
108K
-  **Comp Residencia Lucilene.pdf**  
26K
-  **comunicado aos condôminos - Potengi Flats.pdf**  
1955K
-  **RENUNCIA\_SINDICO\_AOS\_CONDOMINOS\_assinado.pdf**  
94K
-  **requerimento - Orenda Pay (assinado).pdf**  
1927K

mail.google.com/mail/u/0/?ik=05bd2911d0&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1772057441184725979&simpl=msg-f:1772057441184... 1/1



Assinado eletronicamente por: PAULA FERREIRA DE SOUZA ZALUSKI - 25/07/2023 15:35:33  
<https://pje2g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072515353390300000020037461>  
Número do documento: 23072515353390300000020037461

Num. 20571633 - Pág. 1  
Pág. Total - 12

PRINT DE ACESSO DE LEONARDO CAMPOS À CONTA SICOOB



+55 84 8137-9063

Olá. Seja bem vindo!

Nós somos a **Orendapay**, a plataforma de gestão financeira e recuperação de crédito com as melhores taxas no mercado, que visa simplificar sua vida financeira.

Atendemos, de **segunda a sexta, das 9h às 17h**, por este canal, pelo e-mail [contato@orendapay.com.br](mailto:contato@orendapay.com.br) ou pelo nosso telefone **0800 123 9090**.

Em seguida, nossos consultores entrarão em contato com você. 13:26

vou falar pelo contato correto 13:26 ✓

Boa tarde Paula 13:26

como vai? 13:26

Me chamo Erisson sou do time comercial Orendapay 13:26

como posso ajudar? 13:26

boa tarde Erisson vou bem, e vc? 13:27 ✓

Tudo bem, graças a Deus 13:27

Leonardo, síndico do Potengi Flats me passou o contato de Gustavo falei e ele me disse q era o telefone pessoal e me passou esse número 13:27 ✓

pensei qalaria com ele 13:27 ✓

mas se vc puder ajudar, ótimo 13:28 ✓

sobre acesso à conta, é com vc? 13:28 ✓

Pode ser comigo sim 13:28

Como posso ser útil? 13:28

Leonardo renunciou, e o presidente do Conselho fiscal assume 13:29 ✓

para quem mando a solicitação referente à alterações no acesso? 13:29 ✓

a solicitação deve ser enviada ao e-mail: [suporte@orendapay.com.br](mailto:suporte@orendapay.com.br) Deve ser discriminado no corpo do e-mail a informação da renúncia e a sucessão do presidente do conselho. 13:36

Faremos a verificação das informações e após a disponibilização dos novos acessos 13:37

ok, farei isso. obrigada 13:49 ✓

De nada! 13:49

à disposição 13:50

ratificando a informação acima, para evitar reenvio de e-mail. Deve ser enviado um requerimento direcionado a Orendapay solicitando o acesso, juntamente da documentação do conselheiro anexada em e-mail 14:00

qual documentação? 14:56 ✓

documentação pessoal do conselheiro (Identidade e comprovante de residência)  
Documentação do conselho (ata condominial) 14:58

o e-mail foi enviado 16:03 ✓

Mensagem



25/07/2023 15:21

áudio do Sr. Vicente aos condôminos

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: áudio do Sr. Vicente aos condôminos

Id: 20571626

Data da assinatura: 25/07/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.